

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO 92/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2012 do
IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO UASG 158104
PROCESSO Nº 23345000329201217
CONTRATO Nº 92/2012 – IFSULDEMINAS

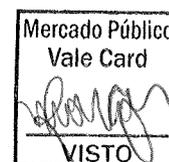
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2013 AO
CONTRATO 92/2012 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS-REITORIA, E
A FIRMA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, com Sede na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000 , inscrito no CNPJ sob o número 10.648.539/0001-05, órgão do Ministério da Educação, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Reitor, Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, de outro lado, a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-112, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00604122/0001-97, neste ato designada simplesmente CONTRATADA e representada pelo Senhor Renato Marques de Sena, portador da CI n.º. 15.771.486 SSP/MG, CPF n.º 729.174.311-72, resolvem firmar o presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2012 - CPL/DICON/COAD, observadas as disposições Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), pelos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 (Regulamenta o Pregão, na forma eletrônica), 6.204 de 05 de setembro de 2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as MEs, e EPPs) e 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), pela Lei Complementar nº. 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP), pela Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010 (Estabelece normas para o funcionamento do SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SISG), e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), bem como pela legislação pertinente; mediante as cláusulas e condições seguintes:

I CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

Página 1 de 3



1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 26 de dezembro de 2013.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1.1 O IFSULDEMINAS pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, o valor estimado de R\$260.164,90 (duzentos e sessenta mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), nos termos do contrato original.

1.2 O valor mensal estimado para cobertura deste aditivo é de R\$21.680,41 (Vinte e um mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas, legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive materiais e produtos, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais detalhada da natureza de despesa 339039.25, conforme atestado de disponibilidade orçamentária.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de reforçar a garantia que consta na cláusula décima terceira do contrato original.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2013.

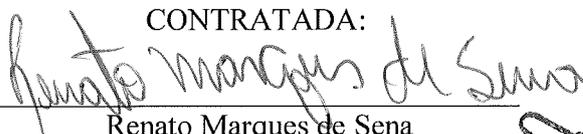
CONTRATANTE:



Sérgio Pedini
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

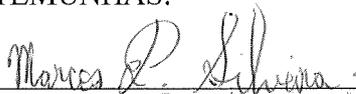
CONTRATADA:



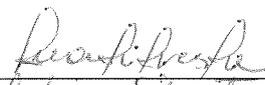
Renato Marques de Sena
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA



TESTEMUNHAS:



Nome: MARCOS PEREIRA SILVEIRA
CPF: 052.925.826-97



Nome: Ana Lívia Silvestre
CPF: 532.129.046-94

TAPUIRAMA CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS COMARCA DE LIBERLÂNDIA-MG	Reconheço..... em..... a.....
	Firma.....
	na presença de.....
	por pleno conhecimento dou fé.....
	testemunha..... da verdade.
Tapuirama, de..... de.....	
Letícia Resende Ramos	
José Roberto de Fátima Rangel (Escrivão de Paz e Tabelião)	
Bel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)	
Letícia Resende Rangel Ramos (Escrivente Substituto)	
Maycon Fagundes dos Santos (Escrivente Substituto)	

